



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG, Estado  
de Minas Gerais

CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

### **Lei nº 1.173, de 28 de Março de 2016.**

“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência da presente Lei, o Ginásio Poliesportivo de Albertina/MG, abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

a) O Ginásio Poliesportivo localizado na Rua João Parmezani, s/n, centro, neste município, a partir da aprovação da presente Lei, passará a denominar-se “Ginásio Poliesportivo José Francisco Donizetti Sanches”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placa e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de Março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal de Albertina